
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.214, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 10.337.435,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", inciso III do art. 10, art. 6º, inciso IV da lei Orçamentária nº 7.370, de 30 de dezembro de 2009;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.337.435,90 (Dez Milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011442212074733 - SEJUDH	0106	335041	260.000,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339093	156.825,08
211010612812114730 - SEGUP	0106	449093	138.581,87
211010618112084705 - SEGUP	0106	339093	331.481,19
211010618112084705 - SEGUP	0106	449093	69.865,90
211010618112084705 - SEGUP	6121	339093	3.204,00
211010618312064343 - SEGUP	6121	449052	279.250,00
261010618111842589 - PMPA	0101	449092	2.300.000,00
261010618112084705 - PMPA	0101	449052	56.161,22
261010618112084705 - PMPA	6121	449051	43.838,78
311010618111842589 - CBM	0101	449051	600.000,00
311010618111842589 - CBM	0101	449052	20.000,00
311010618111842589 - CBM	0101	449092	567.000,00
401010618111842590 - Polícia Civil	0101	449051	954.927,05
492011339212096211 - FCV	0101	339030	9.000,00
492011339212096211 - FCV	0101	339036	38.000,00
492011339212096211 - FCV	0101	339039	13.792,50
492011339212096211 - FCV	0101	339047	7.600,00
522010312212064384 - SUSIPE	0260	449052	406.826,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	2.764.990,00
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449092	743.763,31
522010342112131678 - SUSIPE	0260	449052	541.045,00

522010342112131937 - SUSIPE	0101	449039	16.284,00
522010342112134754 - SUSIPE	0262	449052	15.000,00
		TOTAL	10.337.435,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236212556217 - SEDUC	0101	339039	68.392,50
181011442212074602 - SEJUDH	0106	339039	260.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0101	449051	318.850,65
211010618111842590 - SEGUP	0101	449052	75.000,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	696.754,04
211010618312064333 - SEGUP	0101	339039	130.000,00
211010618312064343 - SEGUP	0101	339039	149.250,00
211010624412084708 - SEGUP	0101	339036	3.204,00
261010612812114726 - PMPA	0101	339036	2.300.000,00
261010618111842589 - PMPA	0101	339030	56.161,22
261010618111842590 - PMPA	0101	339039	43.838,78
311010612201254534 - CBM	0101	339036	550.000,00
311010612212064384 - CBM	0101	339039	105.000,00
311010612212111589 - CBM	0101	339039	5.000,00
311010618111842589 - CBM	0101	449051	1.041.450,00
311010618111842589 - CBM	0101	449052	30.000,00
311010618111842589 - CBM	0101	449092	525.000,00
311010618111842589 - CBM	0101	339030	49.222,30
311010618111842590 - CBM	0101	339030	50.000,00
311010618211841930 - CBM	0101	339030	45.425,00
311010618211842604 - CBM	0101	339039	62.352,70
311010618211842605 - CBM	0101	339039	320.000,00
401010618111842592 - Polícia Civil	0101	339039	231.210,40
522010342112131678 - SUSIPE	0101	449051	16.284,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	1.498.406,00
522010342112134752 - SUSIPE	0101	339030	743.763,31
522010342112134754 - SUSIPE	0260	449051	947.871,00
522010342112134754 - SUSIPE	0262	339030	15.000,00
		TOTAL	10.337.435,90

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2010.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.689, de 17/06/2010.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ